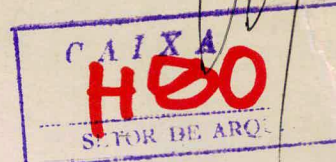




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.....

JCJ n.º 806/73

OBJETO — Salário, saldo salário.

AUDIÊNCIAS

29/5/73, às 13,31 hs.

Desist.

RECTE — Jair Ferreira Gomes

RECDO — General Novilar S/A

Cr\$249,80

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



806/73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO Dia 29/05/73 às 13,31 hs.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos catorze dias do mês de maio de 1973
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania JAIR FERREIRA GOMES
cobrador casado (Reclamante)
bras.
Rua 211- nº 578 - Vila Coimbra - NESTA (Residência)
portador da C P. Nº , Série e apresentou a seguinte reclamação
contra GENERAL NOVILAR S/A (Reclamado)
domiciliado na Av. Anhanguera, 2.936 - NESTA (Rua e Número)

ADMISSÃO: 22/10/72

DISPENSA: - -

SALÁRIO: R\$ 206,40 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que a Recda. n/ paga o
salário integral e exige que assine a folha como se fosse integral;
que o Recte recusou -se a assinar as folhas de março e abril e n/
recebeu os respectivos meses, motivo pelo qual pleiteia:

Salário de abril.....	206,40
Saldo de salário/de março.....	43,40
TOTAL.....	249,80

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 29/5/1973 às 13,31 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goian ia, 14 de maio de 19 73

Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor
da presente reclama  o, a fim de que compare  a   audi ncia de instru  o e
julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e tamb m pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s)
ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audi ncia de
instru  o e julgamento.

Goiania 14 de maio de 19 73

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

General Novilar S/A.
Av. Anhanguera, 2936
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Jair Ferreira Gomes

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,31 (treze e trinta e um)
horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de, maio-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 15 de maio de 19 73

Mod. 3

Chefe da Secretaria

Certifico que em 15 de 73
foi expedida a ordem de suspensão de fls.
pelo registrado nº 10346
Goiânia 15 de 73
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

P. J. — JCJ DE GOIANIA

Protocolo

Entrada 28 / 5 / 73

Folha 135 Nº 686

JULGADO DE PAZ DE GOIANIA

Aud. 29/5/73

Jair Ferreira Gomes

não desejando prosseguir com o processo JCJ 806/73, que
move contra Generral Novilar S/A.,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dôbro do salário mínimo
regional. (art. 789, § 7.º da C. L. T.)

Nêstes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de Maio de 19 73

Jair Ferreira Gomes
Reclamante

5
JCT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCT 806/73

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 1973, às 13,31 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Jair Ferreira Gomes contra General Novilar S/A. relativa a sal., etc

no valor de cr.\$ 249,80

Aberta a audiência, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes. Ausentes.

A seguir, a Junta passou a apreciar o pedido de desistência constante das fls. retro e RESOLVEU, à unanimidade, homologá-lo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo recte., no valor de cr.\$ 24,80, dispensadas.
Nada mais.



ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 30 de Maio de 1973

[Signature]
Secretário

007
[Signature]